TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 604, DE 1º DE ABRIL DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terras cadastrado sob o nº 04.022.205.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o nº 04.022.205, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 04.022.205, de 19 de Outubro de 1973;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 7630/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 04.022.205, expedida em 19 de Outubro de 1973, em favor da firma COMÉRCIO DE CHARQUES PÔRTO VELHO LTDA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA BEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração